



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 129/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentador pelo servidor a mencionar, bem como a Dispensa Médica expedida pela AMMEL, empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho (documento anexo);

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE ao servidor **TIAGO NUNES MATOS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **02/12/2020 a 14/12/2020**, totalizando 13 (treze) dias de afastamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal